



Em: 06/05/2025
APROVADO
Em: 06/05/2025

PROJETO DE LEI Nº. 36 / DE 2025.

Reconhece o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como patrimônio cultural e imaterial do município de Estância e dá outras providências.

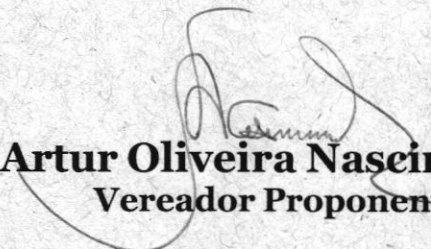
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas, reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Estância.

Art. 2º - Caberá ao Município, juntamente com o poder Legislativo promover meios junto ao Governo do Estado, bem como ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, para a inclusão do Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como Patrimônio Cultural e Imaterial de Sergipe e do Brasil, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 24 de Fevereiro de 2015.


Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente desta Edílica Corte,

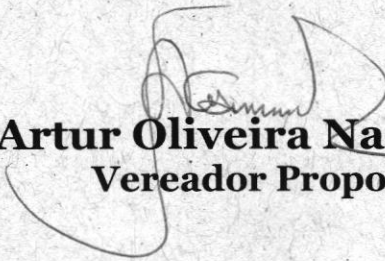
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento Bloco Junino Arrasta-pé das meninas Patrimônio Cultural e Imaterial de Estância.

Tal iniciativa visa homenagear e fortalecer e a importância de tais vetores culturais que tanto engrandecem a aquela que é a cidade reconhecida como “Berço da Cultura Sergipana”.

Estância se destaca no cenário Estadual como o único município Sergipano que tem como uma das atrações juninas o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas, que tanto abrilhantam e animam os foliões.

Sendo assim, considerando que nada mais justo do que o reconhecimento por esta Instância Legislativa da importância que o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas têm para a nossa tradição cultural, peço o imprescindível apoio dos nobres Edis para aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 07 de Março de 2025.



Artur Oliveira Nascimento
Vereador Proponente

feito 29/4/25



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei Nº 36/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Souza Moraes

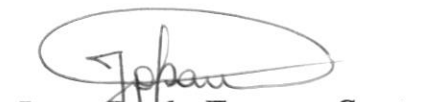
Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 36/2025 de 24 de fevereiro de 2025 que, Reconhece o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como patrimônio cultural e imaterial do município de Estância e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 28 de abril de 2025.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Souza Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO
Parecer ao Projeto de Lei nº 36/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 36/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

AUTOR DA MATÉRIA: Artur Oliveira Nascimento.

EMENTA DA MATÉRIA: “Reconhece o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como patrimônio cultural e imaterial do município de Estância e dá outras providências.”

RELATOR: Carlos Alberto Blinofi Cruz

Srs. Vereadores;

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do ilustre vereador Artur Oliveira Nascimento, que objetiva “Reconhecer o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como patrimônio cultural e imaterial do município de Estância e dá outras providências.”

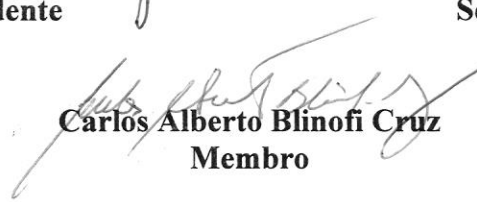
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 36/2025**.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco,
Estância 30 de abril de 2025.


Marta Monteiro dos Santos de Jesus
Presidente

Pedro Marcelo de S. Morais
Secretário


Carlos Alberto Blinofi Cruz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025

DK
APROVADO
Em: 13/05/2025

Reconhece o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como patrimônio cultural e imaterial do município de Estância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Bloco Junino Arrasta-pé das meninas, reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Estância.

Art. 2º- Caberá ao Município, juntamente com o Poder Legislativo, promover meios junto ao Governo do Estado, bem como ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, para a inclusão do Bloco Junino Arrasta-pé das meninas como Patrimônio Cultural e Imaterial de Sergipe e do Brasil, respectivamente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Souza Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro